

Ofício Circular nº 002/2025 – CEDIPI/PR

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Prorrogação do prazo dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo de 2024.

Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste informar que o CEDIPI/PR, em plenária realizada no mês de fevereiro de 2025, deliberou pela aprovação da prorrogação da validade dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPFs) emitidos em 2024, com extensão de vigência destes até o dia 30 de junho de 2025.

Casos específicos, relacionados aos ARCPFs de 2024, serão tratados pelas Comissões e Plenária deste Conselho.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Jorge Nei Neves
Presidente CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025